



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI

CNPJ: 13 761 705/0001-73

LEI MUNICIPAL Nº 613/12, DE 09 DE ABRIL DE 2012.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCURI-PSF 09 , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Unidade de Saúde da Família – PSF 09, localizada na Sede do Município de Mucuri – BA, passará a ter a seguinte denominação: **“UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MARIETA DE AZEVEDO GAZZINELLI”**.

Art. 2º O Departamento de Patrimônio do Município ficará na incumbência de confeccionar a placa indicativa da denominação de que trata esta Lei.

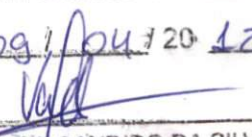
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucuri, Bahia, em 09 de Abril de 2012.


Paulo Alexandre Matos Griffó
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
PREFEITURA M MUCURI

EM 09 / 04 / 20 12


VALDEMIRO CANDIDO DA SILVA
Responsável pela Publicação
Portaria nº 435/06